



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 01/2020/DACE/CGM - ERRATA -/2020

Processo nº 999055893.000004/2020-66

OBJETO: EDITAL nº01/2020/DACE/CGM – ERRATA - CONSULTA PÚBLICA A COMUNIDADE ACADÊMICA PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E VICE- CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, através da Comissão do Processo Eleitoral designada pela Ordem de Serviço nº 7/2020, de 23 de setembro de 2020, torna público o presente edital de eleição para preenchimento do cargo de Chefe e de Vice Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACE) – Campus de Guajará-Mirim – Guajará-Mirim, em consonância com a Resolução nº 015/CONSAD de 25 de abril de 2001 e convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão individuais, é vedada a inscrição em mais de um cargo, devendo o candidato indicar o cargo pretendido.

1.2. Os pedidos de inscrições, que não preencherem os requisitos previstos na Resolução supracitada e neste Edital, serão indeferidos pela Comissão Eleitoral.

1.3. Não havendo inscrito(s), a comissão eleitoral dará por encerrado o processo a que refere esse edital.

1.4. Conforme o Art. 10, da Resolução nº 015/CONSAD, de 25 de Abril de 2001, somente poderão ser candidatos somente docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior e em regime de tempo integral (Dedicação Exclusiva e ou T40), independentemente da titulação, do nível ou da classe do cargo ocupado, lotado no Departamento Acadêmico de Ciência da Educação – DACE – Campus de Guajará-Mirim da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

1.5. É vedada, na inscrição, a identificação de candidatos por chapas.

1.6. A inscrição deverá ser realizada através de requerimento, conforme ANEXO I e ANEXO II, dirigido à Comissão Eleitoral, sendo possível ser assinado eletronicamente ou de próprio punho (desde que esteja digitalizado).

1.7. Devido a questão da Pandemia da Covid-19, as inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail institucional do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - DACE – dace-gm@unir.br.

1.8. O período de inscrição será dia 8 de dezembro 2020, das 8h às 18h.

1.9. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 9 de dezembro de 2020 até às 18h.

2. DO MANDATO

2.1. O exercício do mandato será em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 40 do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia, será exercida a função de chefia ou de vice-chefia a partir da portaria de nomeação e por período de dois anos.

3. DOS ELEITORES

3.1. São eleitores:

- a. Servidores Docentes da UNIR, lotados no Departamento Acadêmico de Ciências da Educação;
- b. Servidores Técnico-Administrativos, lotados no Departamento Acadêmico de Ciências da Educação;
- c. Acadêmicos regularmente matriculados no curso de Pedagogia no Campus de Guajará-Mirim.

3.2. Poderão votar os docentes e servidores técnico-administrativos em gozo de férias, licença prêmio por assiduidade, licença sabática, licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de Mestrado e Doutorado.

3.3. Os docentes e os servidores técnico-administrativos, quando discentes, votarão segundo sua situação funcional na UNIR, sendo vedado votar mais de uma vez;

3.4. A autenticação dos eleitores será feita pelo SIGAA, no dia 10 de dezembro de 2020, das 8h até às 18h. Para tanto, Membros da Equipe de Eleição, Candidatos e Eleitores devem possuir acesso regularizado ao SIGAA (Login e Senha). Caso, no momento da realização do cadastro, o Eleitor não possua este acesso, estará impossibilitado de participar da eleição. Deste modo, é imprescindível que antes da data de realização do pleito, os eleitores verifiquem seus acessos e façam a regularização, caso seja necessário.

3.5. Caso o Eleitor seja omitido no Cadastro de Eleitores, deverá entrar em contato com a Comissão da Eleição informando o problema. A Comissão deverá averiguar se o solicitante se enquadra nos critérios da Eleição. Em caso afirmativo, a Comissão deverá registrar uma Ordem de Serviço no Sistema de Ordem de Serviço – SOS - informando o ocorrido. A DTI realizará a correção caso o solicitante tenha cumprido o disposto no item 3.4.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. O processo de votação ocorrerá por meio eletrônico (ambiente virtual) com o uso do Sistema de Eleição – SiE – no dia 22 de dezembro de 2020, das 8h às 18h.

4.2. O eleitor deverá acessar o SiE no endereço sistemas.unir.br/eleicao/ e realizar o acesso utilizando o **Login e Senha do SIGAA**.

4.2.1. Após realizar o **Login** aparecerá uma tela na qual o eleitor deverá clicar na opção votar. Após clicar em “Votar”, será exibida uma tela indicando todas as eleições nas quais o eleitor está apto a votar.

4.2.2. Ao clicar em “Votar”, será exibida uma tela contendo uma tabela à esquerda com os nomes dos candidatos e seus respectivos códigos. No meio, há um campo denominado “Código do Candidato”, no qual deve ser inserido o Código do Candidato no qual o eleitor deseja votar.

4.2.3. Ao digitar o Código do Candidato, irão aparecer no lado direito da tela a Cadeira para a qual o candidato concorre, além da indicação do código, nome e foto (caso tenha sido anexada). O eleitor deverá verificar as informações e, caso estejam em conformidade, deverá clicar em “Confirmar”. Em caso de algum erro, o eleitor deve clicar em “Corrigir”.

4.2.4. Caso o eleitor queira votar em Branco, clicar em “Branco”. Caso digite um código que não seja de nenhum candidato, será computado como Voto Nulo.

4.2.5. Após concluir o voto, será exibida uma tela com o voto registrado. Se todas as informações estiverem corretas, o eleitor deve clicar em “Confirmar”. Feito isso, será exibida uma Caixa de Diálogo e para confirmar o voto, o eleitor deverá clicar em “Sim”.

4.2.6. Ao clicar em “Sim” e confirmar o voto, o Sistema encerrará a sessão e exibirá um comprovante de voto contendo o código de verificação. Este código servirá para que o próprio eleitor possa auditar seu voto, se necessário.

4.2.7. Recomenda-se que o eleitor clique em “Imprimir Comprovante” e imprima o comprovante ou use a opção de Imprimir como “.pdf” para tê-lo salvo no Computador. Após isso, o eleitor deverá clicar em “Sair”.

4.3. O cadastro de eleitores será feito apenas uma vez, antes do período de votação. Portanto, para participar da eleição, é necessário possuir acesso regularizado ao SIGAA (**Login** e senha).

4.4. O voto é secreto e não poderá ser efetuado por outrem. Ressalte-se que os votos serão efetuados sob forma eletrônica com **Login** pelo SIGAA, para cada categoria e invioláveis, sendo o acesso pessoal e intransferível.

4.5. A interrupção do processo eleitoral só poderá ocorrer por decisão da Comissão Eleitoral.

5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração dos votos será feita por meio de processo eletrônico, a partir de relatório emitido pela equipe de eleição gerado pelo Sistema de Eleição - SiE, dessa forma, a Comissão Eleitoral designada para este fim atuará juntamente com a DTI na apuração dos votos após o término do período de votação.

5.2. Será divulgado o número total de votos de cada segmento.

5.3. A partir do número de votos de cada segmento, será feita a totalização dos votos de cada candidato.

A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$VC = \left[\left(\left(\frac{VSV}{2} \right) + VDC \right) \times PD \right] + (VA) \times (PA) + (VT \times PT)$$

Sendo:

VC = Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos;

PD = Peso do segmento docente;

$$PD = 0,70 \times \left(\frac{TGE}{TD_oV} \right)$$

VDC = Votação do candidato junto aos docentes da carreira;

VSV = Votação do candidato junto aos professores substitutos e visitantes;

VA = Votação do candidato junto aos alunos;

PA = Peso do segmento discente;

$$PA = 0,15 \times \left(\frac{TGE}{TD_iV} \right)$$

VT = Votação do candidato junto aos técnico-administrativos;

PT = Peso do segmento dos técnico-administrativos;

$$PT = 0,15 \times \left(\frac{TGE}{TTV} \right)$$

TGE = Total global dos eleitores aptos a votar;

TDoV = Total de docentes aptos a votar;

TDiV = Total dos discentes aptos a votar;

TTV = Total de técnico-administrativos aptos a votar;

5.4. Os votos apurados serão registrados em Ata que constará:

- a) Período da votação (data e hora de início e fim);
- b) total de eleitores votantes por segmento;
- c) Número de votos válidos, nulos e brancos;
- d) Assinaturas dos apuradores.

5.5. No caso de empate, no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) O candidato que ver maior tempo de serviço na UNIR, e;
- b) O mais idoso.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser entregues à Comissão Eleitoral até 24 (vinte e quatro) horas depois da divulgação das decisões da Comissão Eleitoral, via e-mail (dace-gm@unir.br), em forma de requerimento devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para divulgar a decisão.

6.2. Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

6.3. O Conselho do Departamento Acadêmico de Ciência da Educação terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para divulgar a decisão.

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

7.1. O Processo Eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL			
ITEM	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação de Edital	02 de dezembro	no homepage do DACE http://www.pedagogiagm.unir.br/	a partir das 18h
Recurso ao Edital	05 de dezembro	via e-mail dace-gm@unir.br	8h às 18h
Recebimento de Inscrições	8 de dezembro	via e-mail dace-gm@unir.br	8h às 18h
Homologação das Inscrições e publicação	9 de dezembro	home-office no homepage do DACE http://www.pedagogiagm.unir.br/	a partir das 11h

Interposição de Recursos	10 de dezembro	via e-mail dace-gm@unir.br	8h às 18h
Análise de recursos e publicação da listagem de candidatos	11 de dezembro	home-office no homepage do DACE http://www.pedagogiagm.unir.br/	a partir das 11h
Listagem Final dos Candidatos	14 de dezembro	home-office no homepage do DACE http://www.pedagogiagm.unir.br/	a partir das 11h
Campanha dos Candidatos	de 15 a 21 de dezembro		
Votação dos docentes e técnicos lotados no DACE	22 de dezembro	SiE https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml	8h às 18h
Consulta aos discentes do Curso de Pedagogia	22 de dezembro	SiE https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml	8h às 18h
Contagem dos votos e da consulta	22 de dezembro	home-office	a partir das 18h
Divulgação dos resultados	22 de dezembro	http://www.pedagogiagm.unir.br/	a partir das 19h
Interposição de Recurso	23 de dezembro	via e-mail dace-gm@unir.br	8h às 18h
Análise dos recursos	24 de dezembro	home-office no homepage do DACE http://www.pedagogiagm.unir.br/	a partir das 11h
Resultado Final	28 de dezembro	no homepage do DACE	a partir das 11h

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 8.1. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 8.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

9. DOS ANEXOS

- 9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 9.1.1. Anexo I – Requerimento de Inscrição para o cargo de Chefe e Termo de Aceite das Normas Eleitorais Edital Nº01/2020/DACE/CGM/CGM Consulta Pública a Comunidade Acadêmica para Eleição De Chefe E De Vice- Chefe do DACE (SEI nº 0548149).
- 9.1.2. Anexo II – Anexo I – Requerimento de Inscrição para o cargo de Vice- Chefe e Termo de Aceite das Normas Eleitorais Edital Nº01/2020/DACE/CGM/CGM Consulta Pública a Comunidade Acadêmica para Eleição De Chefe E De Vice- Chefe do DACE (SEI nº 0548152).

Guajará-Mirim/RO, 02 de dezembro de 2020.

Comissão Eleitoral:

- 1) Prof. Me. João Elói de Melo (Presidente)
- 2) Profa. Ma. Michela Araújo Ribeiro (Membro Docente)
- 3) Daniele Solís Alves (Membro Discente)

O presente documento segue assinado pela Comissão Eleitoral de acordo com a Ordem de Serviço nº 07/2020 (Sei nº 0500985).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ELOI DE MELO, Docente**, em 02/12/2020, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELA ARAUJO RIBEIRO, Chefe pro Tempore**, em 02/12/2020, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547978** e o código CRC **D9CB4639**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO – I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE E TERMO DE ACEITE
DAS NORMAS ELEITORAIS EDITAL nº01/2020/DACE/CGM CONSULTA PÚBLICA A COMUNIDADE ACADÊMICA PARA
ELEIÇÃO DE CHEFE E DE VICE- CHEFE DO DACE**

Eu, _____, SIAPE nº _____ em regime de Tempo Integral, ocupante do cargo de professor(a), pertencente à carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, solicito a candidatura ao cargo de **CHEFE do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do Campus de Guajará-Mirim**, declaro estar ciente do Processo SEI nº999055893.000004/2020-66 e prometo acatar todas as normas eleitorais vigentes para o Processo Eleitoral previstas no Edital nº01/2020/DACE/CGM consulta pública a comunidade acadêmica para eleição de Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do Campus de Guajará-Mirim e esclareço ter conhecimento das Resoluções nº. 015/CONSAD, de 25 de Abril de 2001.

Guajará-Mirim, ____ de dezembro de 2020

Assinatura do Candidato

ANEXO – II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE VICE-CHEFE E TERMO DE ACEITE DAS NORMAS ELEITORAIS EDITAL nº01/2020/DACE/CGM CONSULTA PÚBLICA A COMUNIDADE ACADÊMICA PARA ELEIÇÃO DE CEFE E DE VICE- CHEFE DO DACE

Eu, _____, SIAPE nº _____ em regime de Tempo Integral, ocupante do cargo de professor(a), pertencente à carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, solicito a candidatura ao cargo de **VICE-CHEFE do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do Campus de Guajará-Mirim**, declaro estar ciente do Processo SEI nº999055893.000004/202-66 e prometo acatar todas as normas eleitorais vigentes para o Processo Eleitoral previstas no Edital nº01/2020/DACE/CGM consulta pública a comunidade acadêmica para eleição de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do Campus de Guajará-Mirim e esclareço ter conhecimento das Resoluções nº. 015/CONSAD, de 25 de Abril de 2001.

Guajará-Mirim, ____ de dezembro de 2020

Assinatura do Candidato